



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CCEN
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – DC**

EDITAL DC Nº 02/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA NIVELAMENTO EM ALGORITMOS

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Departamento de Computação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsista para o Projeto **PJ004-2023 Projeto de Ensino e Nivelamento em Algoritmos**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROGRAD Nº 027/2022, para apoio ao desenvolvimento de propostas de cursos de nivelamento em Português, Matemática, Química, Física e Algoritmos, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas de bolsistas voltadas para o **PJ004-2023 Projeto de Ensino e Nivelamento em Algoritmos**, sob a Coordenação da professora Danielle Simone da Silva Casillo.

2. DAS ATIVIDADES E REQUISITOS

2.1 Bolsista

- I. Elaborar aulas expositivas e materiais didáticos sobre o conteúdo de algoritmos;
- II. Ministras aulas de algoritmos sobre todo o conteúdo elaborado;
- III. Tirar dúvidas dos alunos sobre o conteúdo ministrado;
- IV. Elaborar, aplicar e corrigir questionários de avaliação para os assuntos ministrados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CCEN
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – DC**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do [Formulário Eletrônico de Inscrição](#), no período de **10 a 13 de julho de 2023**, conforme indicado no cronograma.

3.2. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição o histórico escolar de graduação atualizado (SIGAA).

3.3. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFRSA, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis), que tenham sido aprovados na disciplina Introdução à Computação e que não tenham previsão de conclusão de curso durante a vigência do projeto. A restrição a quaisquer desses parâmetros ou a ausência do histórico acadêmico trará a inscrição indeferida.

3.4. A inscrição no presente edital pressupõe a disponibilidade do candidato à realização de atividades relacionadas ao projeto supracitado nos turnos matutino e/ou vespertino, respeitada a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Conforme o Edital PROGRAD Nº27/2022, os candidatos com inscrição válida serão selecionados por meio de entrevistas e por IRA.

4.2. A entrevista a ser conduzida pela coordenadora por projeto (via Google Meet) e avaliada com notas de zero (0) a dez (10), analisará o perfil e a disponibilidade do candidato às demandas do projeto. O calendário das entrevistas será informado aos candidatos por e-mail.

4.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da sua nota final, que será calculada através da média ponderada dos dois parâmetros (IRA e



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CCEN
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – DC

entrevista), estabelecendo peso 7 para o IRA e peso 3 para entrevista, conforme equação abaixo:

$$Nota\ Final = \frac{7 * IRA + 3 * Entrevista}{10}$$

4.4. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios:

- I. Maior IRA;
- II. Maior nota na entrevista;
- III. Maior idade.

4.5. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo implicará na sua imediata eliminação da seleção.

4.6. A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
10/07/2023	Divulgação do Edital.
10 a 13/07/2023	Período de Inscrição.
14/07/2023	Publicação das Inscrições deferidas
17/07/2023	Realização das entrevistas
18/02/2023	Resultado do processo seletivo

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado pela Coordenação do Curso de Ciência da Computação, através de sua página oficial (<https://cc.ufersa.edu.br/>)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CCEN
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – DC**

7. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

7.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

7.3. O estudante bolsista, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por um período de 8 meses (julho/2023 a março/2024 com intervalo em novembro).

7.4. Os candidatos classificados e não selecionados ficarão em uma lista de espera e poderão ser chamados para substituição de outros selecionados caso seja necessário.

7.5. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CCEN
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – DC**

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 10 de julho de 2023.

Danielle S. S. Casillo
Coordenadora do Projeto